



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO MUNICIPAL N. 38/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**Limita o horário de expediente das sextas-feiras, no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluídas a Administração Municipal de Direta e sua autarquia.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XXXI e XXXII, do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Paragominas,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Limitado até as 13 horas o horário de Expediente das sextas-feiras, sem prejuízo da regular prestação de serviços considerados essenciais.

**§1º.** A Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR está autorizada a definir seu funcionamento nos apontados no *Caput* de modo diverso por meio de ato próprio;

**§2º.** A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a promover os reajustes necessários ao cumprimento do Calendário Escolar 2023, aplicável à rede pública municipal de ensino;

**§3º.** A Secretaria Municipal de Saúde manterá as atividades do Hospital Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA em regime normal de funcionamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2023.**

  
**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas